



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**MENSAGEM DE LEI Nº. 97/2015**

Maringá, 20 de novembro de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo alterar o art. 2º. da Lei nº. 9. 617/2013, estabelecendo as atividades e os trabalhos desenvolvidos pela AMARAS sobre o Lote 176 remanescente, da Gleba Patrimônio Iguatemi.

A mencionada lei autorizou o Chefe do Poder Executivo a conceder, dispensada a concorrência pública, direito real de uso do **LOTE DE TERRAS n. 176 remanescente, da GLEBA PATRIMÔNIO IGUATEMI, zona 33, com 149.934,26m²**, cadastro imobiliário n. 33150000 (matrícula n. 16.248, do Registro de Imóveis – 3º. Ofício), com as benfeitorias existentes no imóvel, de sua propriedade, em favor da **Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes – AMARAS / Recanto Mundo Jovem**. A entidade desenvolve sobre o local atividades de recuperação de adolescentes dependentes de substâncias psicotóxicas.

Como existe uma demanda maior no que se refere à recuperação de usuários toxicômanos de todas as faixas etárias, há necessidade da AMARAS ampliar seus atendimentos para adultos do sexo masculino, usuários dependentes de substâncias psicoativas.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO PURIN
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor :

FRANCISCO GOMES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

NESTA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

PROJETO DE LEI Nº 13.711/2015

Súmula: Altera o art. 2º. da Lei nº. 9.617/2013, estabelecendo as atividades e os trabalhos desenvolvidos pela AMARAS sobre o Lote 176 remanescente, da Gleba Patrimônio Iguatemi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR :-

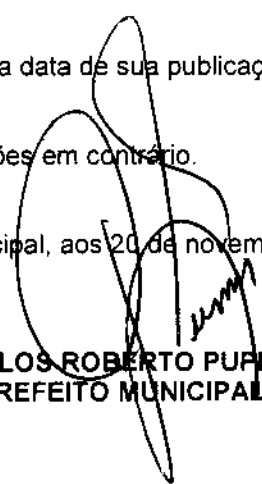
Art. 1º O art. 2º., da Lei nº. 9.617/2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior será destinado ao desenvolvimento de trabalhos e atividades destinados à recuperação de adolescentes e adultos do sexo masculino, usuários dependentes de substâncias psicoativas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 20 de novembro de 2015.


CARLOS ROBERTO PUPIN
PREFEITO MUNICIPAL



**Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes
AMARAS – Recanto Mundo Jovem**

CNPJ 04.200.654/0001-10

Utilidade Pública Municipal: 5556/01

Utilidade Pública Estadual: 14.120/03

Utilidade Pública Federal: Portaria/MJ 3.246-27/10/2004

Maringá, 06 de novembro de 2015.

Ofício nº. 043/2015

A

Prefeitura Municipal de Maringá

Referência: Lei Municipal nº 9617/2013 de Concessão Real de Uso e Escritura Pública de Concessão

Com base na ampliação de demanda no que se refere à usuários de substâncias psicoativas de todas as faixas etárias, e visando ampliar a faixa de atendimento, a Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes - AMARAS/Recanto Mundo Jovem vem por meio deste, respeitosamente requerer a esta municipalidade que seja incluído no texto do artigo 2º da Lei Municipal 9.617 de 11 de novembro de 2013, além do atendimento a adolescentes, o atendimentos a adultos do sexo masculino, usuários de substâncias psicoativas. Bem como a alteração do texto da Escritura Pública de Concessão de Uso Real registrada no Livro nº 194-N do tabelionato de Iguatemi, que faz referencia à citada Lei (na página 09).

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos vossa manifestação

Atenciosamente,

Adacílio Felix de Oliveira



LEI N. 9.617.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza o Município de Maringá a conceder direito real de uso do Lote de terras n. 176 remanescente, da Gleba Patrimônio Iguatemi, com as benfeitorias existentes no imóvel, em favor da Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes – AMARAS / Recanto Mundo Jovem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder, dispensada a concorrência pública, direito real de uso do Lote de terras n. 176 remanescente, da Gleba Patrimônio Iguatemi, Zona 33, com 149.934,26m², cadastro imobiliário n. 33150000 (matrícula n. 16.248, do Registro de Imóveis – 3.º Ofício) com as benfeitorias existentes no imóvel, de sua propriedade, em favor da Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes – AMARAS / Recanto Mundo Jovem.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei a planta demonstrativa e matrícula imobiliária do referido imóvel, na forma de Anexos I e II.

Art. 2.º O imóvel mencionado no artigo anterior será destinado, exclusivamente, ao desenvolvimento de trabalhos e atividades destinados à recuperação de adolescentes dependentes de substâncias psicotóxicas.

Art. 3.º A concessão prevista nesta lei é intransferível e terá a duração de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada, por acordo entre as partes.

X



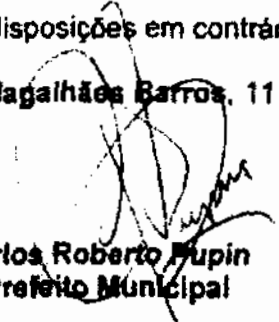
LEI N. 9.617.

Art. 4.º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de concessão real de uso, a cláusula de reversão desta área ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se a concessionária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista nesta Lei.

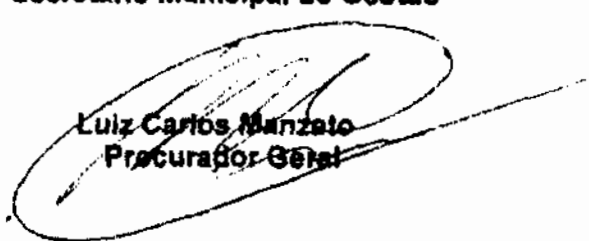
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, 11 de novembro de 2013.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Boyo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzato
Procurador Geral



TABELIONATO IGUATEMI

LUCAS DAMILLO ZANARDO BORGONHONE
Tabelião Designado

DISTRITO DE IGUATEMI

Rua Verginia Figueira Teixeira, 1024
CEP 87103-055 - Fone: (44) 3276-1412

LIVRO Nº

194-N

FOLHA

008/010



ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO REAL DE USO QUE FAZ: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, A FAVOR DE ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES - AMARAS / RECANTO MUNDO JOVEM, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (30/01/2014), neste Distrito de IguateMI, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Lucas Damillo Zanardo Borgonhone, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: - de um lado, como Outorgante Concedente: **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06 nos termos de pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 701 - Zona 01 na cidade de Maringá-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, criado pela Lei nº 790, de 14/11/1951, publicada no Diário Oficial do dia 16 do mesmo mês e ano, representado por seu Execlêssimo Prefeito Municipal, conforme Certidão nº 01/2005, expedida aos 03/01/2005, na qual consta que o Prefeito empossado se encontra exercendo a plenitude das funções, com sede na Av. XV de Novembro, 701, Zona 01, na cidade de Maringá-PR, neste ato representado, por seu procurador **LUIZ CARLOS MANZATO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3.270.872-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 528.601.329-53, residente e domiciliado na Avenida Anchieta, nº 259 - Jardim Independência, na cidade de Sarandi-PR, por força de poderes contidos na Procuração lavrada nas notas do 1º Tabelionato da Comarca de Maringá-PR, no Livro 665-P, fls. 090, em data de 16/01/2013, que fica arquivada nesta Serventia no Livro 25-RP, folha 163; - e de outro lado, como Outorgada Concessionária: **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES - AMARAS / RECANTO MUNDO JOVEM**, pessoa jurídica de natureza filantrópica, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.200.654/0001-10, com sede na Estrada Pitanga, Lote 176-E, neste distrito de IguateMI, Município e Comarca de Maringá-PR, neste ato representada por seu Presidente: Pe. ADAILIO FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, padre, portador da Cédula de Identidade nº 5.290.850-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 754.020.849-04, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 1281 - Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, conforme ata de assembleia geral ordinária realizada em 11/10/2012, devidamente averbada sob nº 08/4067, Livro A-5, junto ao Registro de Títulos e Documentos de Maringá-PR, em data de 29/10/2012, documento que fica arquivado nesta Serventia nas fls. 050, do Livro 026 de Contratos Sociais; os presentes, juridicamente capazes, reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Lucas Damillo Zanardo Borgonhone, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante Concedente através de seu procurador, me foi dito que é senhor e legítimo proprietário e possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus, mesmo de hipotecas legais, judiciais ou convencionais do imóvel constituído pelo **Lote de terras sob nº 176 (cento e setenta e seis) remanescente, com a área de 149.934,26 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio IguateMI, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná**, compreendido dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Divide-se: Principiando na margem esquerda do Córrego Pitanga, segue confrontando com o lote 175 e 175-A no rumo SE 49º89' NO numa distância de 905,00 metros; com a Estrada numa distância de 188,42 metros; com a faixa de servidão no rumo NO 49º29'40" SE numa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná
COMARCA DE MARINGÁ

TABELIONATO IGUATEMI

LUCAS DAMILLO ZANARDO BORGONHONE
Tabelião Designado

DISTRITO DE IGUATEMI
Rua Vergínia Figueira Teixeira, 1024
CEP 87103-055 - Fone: (44) 3276-1412

LIVRO N.º

194-N

FOLHA

008/010

distância de 83,78 metros; com o lote 176-D nos seguintes rumos e distância: rumo NE 30°28'18" SO numa distância de 106,56 metros; rumo NO 49°29'40" SE numa distância de 148,76 metros; e rumo SO 30°28'18" NE numa distância de 106,56 metros; com a faixa de servidão de servidão no rumo NO 49°29'40" SE numa distância de 530,73 metros; com a mesma faixa no rumo SO 50°20' NE numa distância de 10,15 metros; com parte do lote 176-C no rumo NO 39°40' SE numa distância de 241,63 metros, até a margem esquerda do Córrego Pitanga, finalmente segue pela referida margem no sentido à montante, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro; conforme consta na Matrícula nº 16.248, do Cartório de Registro de Imóveis - 3º Ofício da Comarca de Maringá-PR; Que o referido imóvel, foi havido pelo Outorgante Concedente por força do R-7 e AV-8 da Matrícula nº 499, e AV-2 da Matrícula nº 14319, ambas pertencentes ao citado Registro Imobiliário, atualmente com Matrícula nº 16.248, já referida. Cadastro fiscal e imobiliário nº 33150000, junto à Prefeitura Municipal de Maringá-PR; Fica atribuído para efeitos fiscais ao imóvel concedido, o valor de R\$ 2.249.013,90 (Dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, treze reais e noventa centavos). Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, sendo devidamente autorizada pela Lei nº 9617, de 11/11/2013, publicada em 14/11/2013, ele Outorgante Concedente, CONCEDE, como de fato CONCEDIDO têm o imóvel anteriormente descrito, com as benfeitorias já existentes no imóvel, para uso da Outorgada Concessionária, a título gracioso, mediante as seguintes condições: a) O imóvel ora concedido, será destinado ao desenvolvimento de trabalhos e atividades destinados à recuperação de adolescentes dependentes de substâncias psicotóxicas; b) a concessão prevista na citada Lei nº 9617/2013, é intransferível e terá a duração de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada, por acordo entre as partes; c) caso a Outorgada Concessionária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista na Lei nº 9617/2013, já mencionada, o imóvel reverterá ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial; d) Que, findo o prazo da concessão, o imóvel reverterá ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias que lhe forem edificadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer ônus para o Município, salvo se esta for renovada. - Pela Outorgada Concessionária, na forma em que comparece, foi dito que, aceita a concessão e esta escritura em todos os seus expressos termos. Em seguida me foram apresentados os documentos e certidões, a saber:- 1) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 16.248, expedida em 08/01/2014, pelo Cartório de Registro de Imóveis - 3º Ofício de Maringá, onde consta que o imóvel objeto da presente escritura encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, não constando registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias;- 2) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 002142013-14023656, emitida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome do Concedente, em data de 09/01/2014, com validade até 08/07/2014, a qual fica arquivada no Livro 04, folha 085;- 3) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 12:57:44h, do dia 03/09/2013, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, em nome do Concedente, válida até 02/03/2014, com código: 16AD.8C50.DCFF.3189;- 4) Certidão Positiva de Feitos Cíveis emitida pelo Cartório Distribuidor de Maringá-PR, onde constam as ações distribuídas em face do Concedente;- 5) Certidão expedida pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional da 9ª Região, constando a existência de reclamações e outros procedimentos trabalhistas propostas em face do Concedente;- 6) Certidão regional para fins gerais - Cível e Criminal, expedida pela Justiça Federal da 4ª Região PR/SC/RS, às 10:59h do dia 14/01/2014, em favor do Concedente. - Pelo Outorgante Concedente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná
COMARCA DE MARINGÁ

TABELIONATO IGUATEMI

LUCAS DAMILLO ZANARDO BORGONHONE
Tabelião Designado

DISTRITO DE IGUATEMI
Rua Verginia Figueira Teixeira, 1024
CEP 87103-055 - Fone: (44) 3276-1412

LIVRO N.º

194-N

FOLHA

008/C19

através de seu procurador, foi-me declarado sob pena de responsabilidade civil e penal, não existir ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel da presente transação, e de outros ônus incidentes sobre o mesmo imóvel, consoante parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Pelas partes, me foi declarado autorizar o Registro de Imóveis competente, a efetuar todos os registros e averbações que julgar conveniente(s) e necessário(s), para que o presente título possa ter ingresso ao registro. - O presente ato não está sujeito ao recolhimento do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), conforme prevê o Artigo 3º, Inciso VII, letra "b", nº 12 da Lei nº 12.604 de 02.07.1999, que alterou a Lei nº 12.216 de 15.07.1998. - CERTIFICO que da presente transação será enviada ao órgão da Secretaria da Receita Federal, a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária. Dispensadas as Testemunhas Instrumentárias a este ato, em conformidade com o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Protocolada sob nº 092/2014, nesta data (Livro de Protocolo Geral). Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgam, aceitam e assinam. Eu, (a.) Lucas Damillo Zanardo Borgonhone, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 780,60 (VRC 4.972,00) Selo Digital nº 4KCJZ.d2A1R.GQ44J. Controle: MjrHP.5H9A. Distrito de Iguatemi-PR, 30 de janeiro de 2014. (aa.) MUNICÍPIO DE MARINGÁ, LUIZ CARLOS MANZATO, procurador do Outorgante Concedente. ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES - AMARAS - RECANTO MUNDO JOVEM, Pe. ADACILIO FELIX DE OLIVEIRA, Presidente do Outorgado Concessionário. Lucas Damillo Zanardo Borgonhone, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Lucas Damillo Zanardo Borgonhone, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº A da Verdade.

Distrito de Iguatemi-PR, 30 de janeiro de 2014.



Lucas Damillo Zanardo Borgonhone
Tabelião

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
4KCJZ.d2A1R.GQ44J
Controle:
MjrHP.5H9A
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício:2015

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 33150000

Tipo Imóvel: Predial

Cad. Anterior: 807176

Dist.: 01 Zona: 33 Quadra Fiscal.: 000 Lote: 176 Unid.: 001

Loteamento: 8633 - GLEBA PATRIMONIO IGUATEMI **Condomínio:** -
Logradouro: 5672 - ESTRADA PITANGA Nº: 1028
Complemento: LT.176(REM.)
Imobiliária: -

Matrícula: 0

Área Lote: 149.934,26

Caucionado: Não

Cartório:

Área Útil Lote: 149.934,26

Área Privativa: 0,00

Livro:

Profundidade: 905,00

Área Comum: 0,00

Folha:

Data Inclusão: 21/02/2000

Data Alteração: 02/06/2015

Ano Aliq. Prog.: 0

Tipo de Lote: Urbano

Proprietário: 1000474 - ASSOC. MARINGAENSE APOIO E REINTEGR. ADOL - AMARAS/RECANTO **CPF/CNPJ:** 04.200.654/0001-10

Vínculo: CO-RESPONSÁVEL 0,00 %

RG: ISENTO -

Endereço: ES. PITANGA, 0 **CEP:** 87100000

Compl.:

Bairro: DISTRITO DE IGUATEMI

Cidade: MARINGÁ/PR

Contato:

Fone Res:

Com.:

Celular:

E-mail:

Proprietário: 26581 - MUNICIPIO DE MARINGÁ

CPF/CNPJ: 76.282.656/0001-06

Vínculo: PROPRIETÁRIO Principal 100,00 %

RG: 0 -

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 701 **CEP:** 87013230

Compl.:

Bairro: ZONA 01

Cidade: MARINGÁ/PR

Contato: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Fone Res: 4432211234 **Com.:** 4432211546

Celular: 4432273028

E-mail: 44 32211379

Testada / Logradouro:

Logradouro/Trecho	Testada	Logradouro	Principal
33040 / 1	188,42	5672 ES. PITANGA	Principal

Dados Geminada:

Sequência	Processo/Ano	Nº Lei / Ano	Documento	Data Anuência	Deferido
-----------	--------------	--------------	-----------	---------------	----------

Informações do Terreno

Situação	1 - Normal	Topografica	1 - Plano
Pedologia	1 - Normal	Ocupação	2 - Edificado
Patrimônio	4 - Publico Municipal	Divisas	2 - Cerca
Situação Lote	3 - Fundo de Vale	Cód. Aliquota	1 - 0,3% Predial
Nº de Testadas	1 - 1	Lança Taxa de Combate a Inci	1 - Sim
Utilização	1 - Residência	Utilização	5 - Diversões
Conservação	3 - Boa	Calçada	1 - Sem Calçada
Nº Edificações	1 - 4		

Segmentos do Imóvel:

Sequência:	1	Tipo:	1 - Casa	Área Construída:	70,20				
Data de Atualização	1-20/04/1993	Área (M²) de Atualização	1-70,20	Construção	Padrão	Nº de Pavimentos	1-1	Ano Construção	1-1993
Situação da Edificação	0-Normal	Nº Habite-se	1-0744	Data Habite-se	1-20/04/1993	Código Sist. Anterior	1-807176	Área(M²) Habite-se	1-70,20
Sequência:	2	Tipo:	1 - Casa <th>Área Construída:</th> <th>95,28</th>	Área Construída:	95,28				
Data de Atualização	1-20/04/1993	Área (M²) de Atualização	1-95,28	Construção	Padrão	Nº de Pavimentos	1-1	Ano Construção	1-1993
Situação da Edificação	0-Normal	Nº Habite-se	1-0745	Data Habite-se	1-20/04/1993	Código Sist. Anterior	1-1719483	Área(M²) Habite-se	1-95,28
Sequência:	5	Tipo:	7 - Sala Comercial <th>Área Construída:</th> <th>1.563,58</th>	Área Construída:	1.563,58				
Data de Atualização	1-13/09/2007	Área (M²) de Atualização	1-1563,58	Construção	Padrão	Nº de Pavimentos	1-1	Ano Construção	1-2007
Situação da Edificação	5-Regular s/ Lançar	Nº Habite-se	1-3037	Data Habite-se	1-13/09/2007	Código Sist. Anterior	1-	Área(M²) Habite-se	1-1563,58
Sequência:	6	Tipo:	7 - Sala Comercial <th>Área Construída:</th> <th>182,70</th>	Área Construída:	182,70				
Data de Atualização	1-29/04/2015	Área (M²) de Atualização	1-182,70	Possui Acessibilidade	1-Sim	Construção	Padrão	Nº de Pavimentos	1-01
Ano Construção	1-2015	Situação da Edificação	1-Ampliada	Nº Habite-se	1-1472	Data Habite-se	1-29/04/2015	Código Sist. Anterior	1-

Área Total Construída: 1.911,76